

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Requer informações acerca do cumprimento do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 93/2003 – horário especial para servidores públicos municipais com deficiência.

Senhor(a) Presidente

Com base nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito à Exma. Sra. Presidente, Vereadora Paula Calil, que encaminhe o presente requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Cuiabá/MT. De acordo com o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, peço que o prefeito envie a esta Casa de Leis, no prazo de 15 (quinze) dias, solicitar as seguintes informações:

- Como está sendo aplicado atualmente o art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 93/2003 aos servidores públicos municipais com deficiência?
- Qual é o procedimento administrativo adotado pelo Município para que o servidor com deficiência solicite o horário especial previsto na legislação?
- Qual órgão ou setor municipal é responsável pelo recebimento, análise e decisão dos pedidos?
- É exigida avaliação por junta médica oficial do Município? Em caso positivo, informar como ocorre o procedimento e quais documentos são exigidos do servidor.
- Informar o número de servidores que atualmente possuem horário especial com fundamento no referido dispositivo legal.
- Informar o número de requerimentos de horário especial apresentados nos últimos 5 (cinco) anos, indicando, se possível, quantos foram deferidos e indeferidos.
- Em caso de indeferimento, informar quais são os principais fundamentos utilizados pela Administração Municipal.
- Existe orientação ou regulamentação interna destinada aos órgãos e secretarias municipais para assegurar a aplicação uniforme do referido dispositivo? Em caso positivo, encaminhar cópia.
- Informar se existem dificuldades, restrições ou situações em que o direito previsto no art. 125 da Lei Complementar nº 93/2003 não esteja sendo aplicado e, em caso positivo, quais as razões.
- Por fim, encaminhar outros documentos, normas, atos administrativos ou informações que auxiliem na compreensão de como o Município vem garantindo, na prática, o direito ao horário especial dos servidores com deficiência.

JUSTIFICATIVA



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500350036003800300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



O presente requerimento fundamenta-se no papel constitucional e regimental fiscalizador da Câmara Municipal de Cuiabá, previsto no artigo 2º, § 3º do Regimento Interno.

Pelos motivos acima expostos, submeto à apreciação da Presidência desta Casa o presente requerimento para conhecimento e, ao mesmo tempo, requeiro ao Gabinete do Prefeito Municipal de Cuiabá o encaminhamento das informações supramencionadas, para fins de análise e adoção das providências cabíveis.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 15 de setembro de 2026.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

